



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/91

CONCEDE SUBVENÇÃO À COORDENAÇÃO  
REGIONAL DO FIC' 91 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS) à Coordenação Regional do FIC'91, para que a mesma possa participar do Festival 'Inter-grupo Jovens da Canção', que acontecerá em CAMPO GRANDE nos dias 01,02 e 03 de novembro de 1.991.
- ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta LEI será concedida de uma só vez, a título de doação.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada, se necessário.
- ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
30 de outubro de 1.991

  
FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

RBRK/ae